



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 04 / 04 / 17
Bruno Henriques Araújo
Presidente

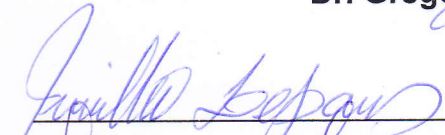
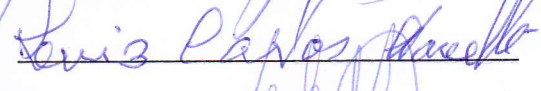
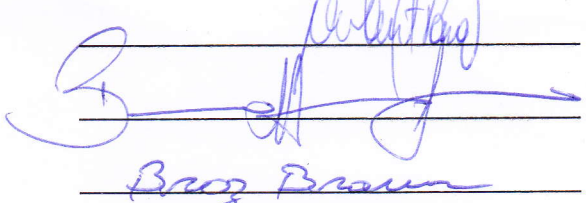
Recebido em 03/04/17
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

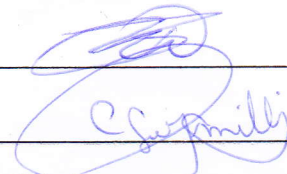
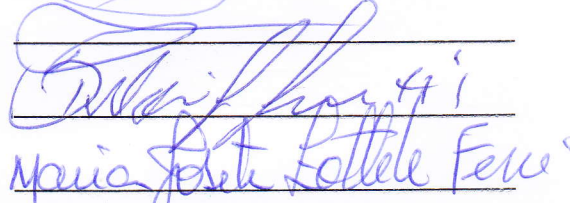
INDICAÇÃO Nº 068/2017

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Saúde, **adotar as providências necessárias no sentido de promover a adequação do transporte municipal de remoção de pacientes, considerando que a remoção é feita com acompanhamento de técnico em ambulância, fora dos padrões legais e sem protocolos e treinamento prévio dos servidores envolvidos.**

Sala Augusto Ruschi, em 31 de março de 2017.


Dr. Gregório Rocha Venturim - PSDB




Bruno Braun



Maria José Leticia Feres

JUSTIFICATIVA:

A Resolução COFEN nº 375/2011 estabelece em seu artigo primeiro que:

“A assistência de Enfermagem em qualquer tipo de unidade móvel (terrestre, aérea ou marítima) destinada ao Atendimento Pré-Hospitalar e Inter-Hospitalar, em situações de risco conhecido ou desconhecido, **somente deve ser desenvolvida na presença do Enfermeiro.**”

O Enfermeiro é o profissional responsável pela coordenação do serviço de enfermagem, delegação, orientação e supervisão das atividades desenvolvidas pelos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, bem como o profissional responsável, privativamente, pelos cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e deverá estar presente no atendimento ou transporte pré-hospitalar de risco conhecido ou desconhecido (ambulâncias para o suporte básico e avançado de vida).



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Destaca-se que é fundamental a padronização dos cuidados a serem prestados, a fim de garantir assistência de enfermagem segura, sem riscos ou danos ao cliente causados por negligência, imperícia ou imprudência.

Recomenda-se a elaboração de protocolos institucionais de atendimento que visam à melhoria do atendimento prestado as pessoas que necessitam de transporte inter-hospitalar e possibilite à Equipe de Enfermagem um desempenho éticoprofissional efetivo.

Destaca-se que a Enfermagem deve sempre fundamentar suas ações em recomendações científicas atuais e realizar seus procedimentos mediante a elaboração efetiva do Processo de Enfermagem, conforme descrito na Resolução Cofen nº 358/2009.